

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

Aos

Cotistas do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.730.834/0001-00 ("Fundo") vem, por meio da presente, convocar os titulares das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas") para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal**, nos termos do Art. 71, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555" e "Consulta Formal"), **a qual tem por objeto:**

- (i) Deliberar a respeito da realização de até 03 (três) amortizações parciais do valor investido das cotas do Fundo, de até R\$ 1,00 (um real) por Cota em cada amortização, a ser realizada a critério do Gestor, e informado aos Cotistas, nos 90 (noventa) dias corridos após a apuração e publicação do resultado desta Consulta Formal.
- (ii) Deliberar sobre a anuência para que sejam considerados os votos, na deliberação descrita no item (i) acima, dos investidores que sejam: (a) o gestor do Fundo, isto é, a Sparta Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30 ("Gestor"); (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; (c) empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores, funcionários; e (d) os prestadores de serviço do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários que possam votar na Consulta Formal, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 76 da Instrução CVM 555.

A matéria (i) objeto de deliberação apenas será aprovada pela maioria das cotas de titularidade dos Cotistas presentes, correspondendo a cada cota 1 (um) voto e observado o artigo 40 do regulamento do Fundo. A matéria (ii) objeto da deliberação acima será aprovada pelo voto afirmativo da maioria dos Cotistas presentes.

Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta até o dia **27 de fevereiro de 2023**. Ressaltamos que, nos termos do Art. 75 da Instrução CVM 555, somente podem votar na Consulta Formal os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta

Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.¹

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal, incluindo a proposta da Administradora, estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 42.730.834/0001-00 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento da presente Consulta Formal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

¹ **(a) Representação de Pessoas Físicas**: cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), sendo que as assinaturas com reconhecimento de firma ou realizadas por meio de certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”) dispensam o envio dos documentos indicados neste item “(a)”; **(b) Representação Pessoas Jurídicas**: cópia do estatuto, contrato social ou atos constitutivos consolidados, registrado em Junta Comercial (quando aplicável), e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida ou acompanhada dos documentos referidos no item (a) acima; **(c) Representação de Cotistas Fundos de Investimento**: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. **(d) Procurações**: devem ser apresentadas (i) com firma reconhecida, ou (ii) assinada por ICP-Brasil, ou (iii) acompanhadas, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, conforme descrito acima, a qual deverá ter sido lavrada há menos de 1 (um) ano.

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 17 de fevereiro de 2023

Em resposta à Consulta Formal enviada em **17 de fevereiro de 2023** aos Cotistas do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.730.834/0001-00 ("**Fundo**"), manifesto meu voto em relação às deliberações abaixo, nos seguintes termos:

Escolher apenas uma das opções abaixo.

- (i) Deliberar a respeito da realização de até 03 (três) amortizações parciais do valor investido das cotas do Fundo, de até R\$ 1,00 (um real) por Cota em cada amortização, a ser realizada a critério do Gestor, e informado aos Cotistas, nos 90 (noventa) dias corridos após a apuração e publicação do resultado desta Consulta Formal.

[] **SIM, aprovo** a deliberação;

[] **NÃO, não aprovo** a deliberação;

[] Abstenho-me de votar.

[] Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM 555.

- (ii) Deliberar sobre a anuência para que sejam considerados os votos, na deliberação descrita no item (i) acima, dos investidores que sejam: (a) o gestor do Fundo, isto é, a Sparta Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30 ("**Gestor**"); (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; (c) empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores, funcionários; e (d) os prestadores de serviço do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários que possam votar na Consulta Formal, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 76 da Instrução CVM 555.

[] **SIM, aprovo** a deliberação;

[] **NÃO, não aprovo** a deliberação;

[] Abstenho-me de votar.

[] Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM 555.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: